



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3556, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a doação sem encargos de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte em favor do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação sem encargos, de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, ao Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.480.0001-79, constituído de um terreno vago, de domínio pleno, próprio para edificação, constante de parte da Quadra Institucional, do CONJUNTO HABITACIONAL NOVO JUAZEIRO – 1ª etapa, no Bairro Novo Juazeiro, nesta cidade de Juazeiro do Norte, medindo uma área total de 3.130,92m² (três mil, cento e trinta metros e noventa e dois centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, onde mede 44,60 (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros), com a quadra de esporte da Escola Estadual Tiradentes; ao Sul, onde mede 44,60 (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros), com a Avenida Presidente Castelo Branco; ao Leste, onde mede 70,20m (setenta metros e vinte centímetros), com imóvel pertencente ao Município onde funciona o Centro Vicência Maria de Oliveira e ao Oeste, onde mede 70,20 (setenta metros e vinte centímetros), com a antiga Rua 117, hoje denominada Rua Luiz Fernandes Coimbra, adquirido por força da matrícula nº 1.937, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Padre Cícero – 5º (quinto) Ofício desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente, será doado ao Estado do Ceará – Secretaria de Educação do Estado – SEDUC, devido à existência no local da Unidade Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tiradentes, no Bairro Novo Juazeiro, construída pelo estado, há mais de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano dois mil e nove (2009).////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE